



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2026
Processo Administrativo nº 18/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para (Aquisição gradual de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN). Os interessados deverão acessar o Termo de Referência para maiores informações e elaboração das propostas, facultada-se a entrega das propostas na Sede da Câmara Municipal, localizada a Rua Padre Lúcio Gambarra, 44 – Centro – Santana do Matos/RN, das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta, ou poderão enviar as propostas para o e-mail: (setorcomprascmsm@gmail.com), dentro do horário estabelecido e prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, até a data limite: 08/05/2026 até as 17:00h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição gradual de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
1	Açúcar: Refinado Granulado; com aspecto, cor e cheiro próprio; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto. Pacote 1kg, com prazo de validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	KG	200		
2	Adoçante artificial líquido; composto por ciclamato de sódio e sacarina embalagem de 100ml; indicação de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação.	UND	10		
3	Café: pacote com 250 Gr, com prazo de validade mínima de 06 meses, a partir da	PCT	175		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

	data de entrega.				
4	Café: solúvel (embalagem com 100g), com prazo de validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UND	75		
5	Leite: em pó integral, enlatado, embalagem de 200mg, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo e legislação, com prazo de validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	PCT	50		
6	Margarina: com 80% de lipídios; aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares; produto isento de ranço e de outras características indesejáveis; embalagem vedação adequada; embalagem 500g, com prazo de validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UND	20		
7	Biscoito Doce: maisena; composição básica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante; pacote com 400g, com prazo de validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UND	100		
8	Biscoito Salgado: tipo Cream Cracker; composição básica: farinha de trigo gordura vegetal hydrogenada, água, amido de milho: aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalado em pacote plástico resistente; pacote com 400g, com prazo de validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UND	120		
9	Bolacha Salgada: tipo amanteigada, produto industrializado, novo, primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica pacote com 300g com identificação do produto, marca do fabricante e com prazo de validade	PCT	80		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

	mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.				
10	Biscoito Rosquinha de chocolate embalagem plástica de 400g acondicionado em pacotes com identificação do produto, marca do fabricante e com prazo de validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	PCT	80		
11	Chá em Sache, caixa com 10 unidades (sabores variados), com prazo de validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	CX	25		
12	Polpa de Fruta: selecionada; isenta de sujidades ou qualquer tipo de contaminação; embalagem fechada; sabores diversos, com prazo de validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	KG	400		
13	Bebida Láctea: logurte, sabores diversos, em embalagem plástica de 1 litro, com prazo de validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	LT	75		
14	Achocolatado em pó embalagem de lata c/ 300 gramas.	UND	50		
15	Água Mineral , garrafão de 20 litros	UND	400		

1.3. O valor total estimado para a contratação é de **R\$: 18.404,32 (Dezoito mil quatrocentos e quatro reais e trinta e dois centavos).**

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço global em lote único, *devendo os fornecedores apresentarem seus preços unitários item a item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de referência e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÍIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: (setorcomprasm@gmail.com), fazendo referência ao aviso de Contratação Direta até a **data limite estipulada**, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

de preços na sede da Câmara Municipal, aos cuidados do Setor de Compras até as **13:00hs** da data limite mencionada.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

3.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

3.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

3.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

3.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

3.2. As providências dos subitens 3.1.1 e 3.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

3.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

3.4. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;

3.5. Poderá esta Câmara Municipal, revogar o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

3.6. A Câmara Municipal poderá anular o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação;

3.7. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa, não gera direito a indenização;

3.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

3.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

3.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

3.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

3.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e qualquer outra documentação complementar de habilitação exigida.

Santana do Matos/RN, 05 de maio de 2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

Jerfeson de Matos Rocha
Servidor Responsável